



Prefeitura da Estância de São José dos Campos

Estado de São Paulo

Em _____ de _____ de 19____

PUBLICADA NO JORNAL

Journal do Município

DECRETO Nº 1275

Nº *39* de *14* / *2* / *1970*

de 06 de fevereiro de 1.970

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º-Os cheques de emissão da Prefeitura Municipal, da série "R", de qualquer valor, assim como ordens de pagamento de toda espécie, e respectivos processos, serão assinados, conjuntamente, pelo Prefeito Municipal, Diretor do Departamento - da Fazenda e pelo Chefe da Tesouraria.

Artigo 2º-Os endossos de cheques e ordens de pagamento de quaisquer espécie, emitidos a favor da Prefeitura Municipal, serão assinados, conjuntamente, pelos mesmos membros da Administração Municipal acima mencionados, com a exclusão da assinatura do Prefeito Municipal.

Artigo 3º-Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 06 - de fevereiro de 1.970

Sobral
Sérvio Sobral de Oliveira
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado no Departamento de Negócios Internos, em seis de fevereiro de mil novecentos e setenta.

Mário Campos
Mário Campos
Depto. de Negócios Internos